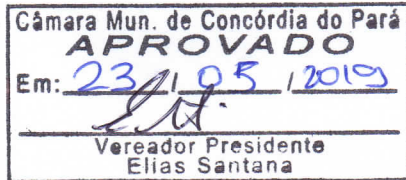




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº, 0.8 DE 0.2 DE MAIO DE 2019.



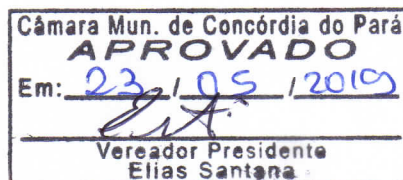
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa da senhora **MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 7685725 - SSP/PA do CPF/MF 831.739.862-53, residente e domiciliada à Rua Santa Rosa s/nº, Bairro Vila Nova, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos contendo benfeitorias; localizado na Rua Santa Rosa s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre a Avenida Castelo Branco e Rua Dom Pedro I, fundos projetado para Rua Carlos Gomes, medindo de frente 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), ao correr da Rua Santa Rosa, lateral direita com 30,00 m, (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m, (trinta metros), travessão de fundos com 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), parte integrante da Quadra 26, setor 02, lote 0022. Inscrito no BCI: 001.02.26.0026.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui **LÉGUA PATRIMONIAL** doada pela **UNIÃO** ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – **CARTÓRIO VALDETE DO CARMO**, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do referido Título de Doação.

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 02 de Maio de 2019.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 02 de Maio de 2019.

Mensagem nº 04/2019


Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da senhora supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, apraz-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.


Elias Guimarães Santiago.
Prefeito Municipal.

TERMO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE BENFEITORIAS

Eu, **MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 7685725 - SSP/PA e do CPF/MF 831.739.862-53, declaro para todos os fins e efeitos de direito que requeri a compra de um terreno no departamento especializado da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-PA. Como em frente das benfeitorias existentes no imóvel localizado na Rua Santa Rosa s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre a Avenida Castelo Branco e Rua Dom Pedro I, fundos projetado para Rua Carlos Gomes, Quadra 26, lote 0022. Cadastrado no B.C.I nº 001.02.26.0022.001, construí fora do alinhamento uma puxada que se encontra-se a 3,00 m (três metros), para fora do alinhamento da rua.

Fica perfeitamente entendido que reconhecendo que as benfeitorias acima referidas se encontram fora dos limites de minha posse e construídas no passeio público, desde já, autorizo a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará a efetuar a qualquer tempo e hora, de acordo com as suas conveniências, a demolição da referida rampa e seus acréscimos, correndo a conta do autorizante toda e qualquer despesa que se faça necessária para referida demolição e conseqüente desobstrução do espaço público, bem como em caso de alienação para terceiros seja comunicado ao adquirente a existência deste documento.

E, por assim haver livre e conscientemente feito a referida declaração/autorização, assino a presente em presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Concórdia, 02 de abril de 2019.

Maria Terezinha de Souza Moreira
MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA
requerente

1º Testemunha: *Edilson Soares Gomes*

2º Testemunha: *Jorge Marcelo de Azevedo Espindole*

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 7685725 - SSP/PA do CPF/MF 831.739.862-53, residente e domiciliada à Rua Santa Rosa s/nº, Bairro Vila Nova, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade, do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco) anos, com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Rua Santa Rosa s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre a Avenida Castelo Branco e Rua Dom Pedro I, fundos projetado para Rua Carlos Gomes, medindo de frente 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), ao correr da Rua Santa Rosa, lateral direita com 30,00 m, (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m, (trinta metros), travessão de fundos com 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), parte integrante da Quadra 26, setor 02, lote 0022. Inscrito no BCI: 001.02.26.0026.001. Confinantes: pela lateral direita lote 0034, pela lateral esquerda lote 0012, travessão de fundos (lote 0022A – encravado). Distanto 17,00 m (dezessete metros) da Avenida Castelo Branco.

Requer, ainda, a verificação “in loco” da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará, 02 de abril de 2019.

Maria Terezinha de Souza Moreira
MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA
Requerente

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 7685725 - SSP/PA do CPF/MF 831.739.862-53, residente e domiciliada à Rua Santa Roda s/nº, Bairro Vila Nova, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade, do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco) anos, com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Rua Santa Rosa s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre a Avenida Castelo Branco e Rua Dom Pedro I, fundos projetado para Rua Carlos Gomes, medindo de frente 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), ao correr da Rua Santa Rosa, lateral direita com 30,00 m, (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m, (trinta metros), travessão de fundos com 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), parte integrante da Quadra 26, setor 02, lote 0022. Inscrito no BCI: 001.02.26.0026.001. Confinantes: pela lateral direita lote 0034, pela lateral esquerda lote 0012, travessão de fundos (lote 0022A – encravado). Distanto 17,00 m (dezesete metros) da Avenida Castelo Branco.

Requer, ainda, a verificação “in loco” da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará, 02 de abril de 2019.

Maria Terezinha de Souza Moreira
MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA
Requerente

Rua Dom Pedro I

Rua Carlos Gomes

Rua Santa Rosa

Quadra 26
Setor - 02
Lote 0022



29,50 m

29,50 m

29,50 m

17,00 m

17,00 m

Av. Castelo Branco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADOS: MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETO: Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano Quadra 26, setor 02, lote 0022, situado na Rua Santa Rosa s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre a Avenida Castelo Branco e Rua Dom Pedro I, fundos projetado para Rua Carlos Gomes, medindo de frente 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), ao correr da Rua Santa Rosa, lateral direita com 30,00 m, (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m, (trinta metros), travessão de fundos com 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros). Inscrito no BCI: 001.02.26.0026.001, com área total de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, contendo benfeitorias de propriedade do interessado, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização do dia pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 9,80 M (NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS)

LATERAL DIREITA: 30,00 M, (TRINTA METROS).

LATE. ESQUERDA: 30,00 M, (TRINTA METROS)

LINHA DE FUNDOS: 9,80 M (NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS)

ÁREA TOTAL: 294,00 M² (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Planta de valores p/m² = R\$- 4,86 (Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

294,00 m² x R\$- 4,86 = R\$- 1.428,84 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Fator Corretivo p/m² = R\$-2,61 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

294,00 m² x de R\$- 2,61 = R\$ - 767,34 (Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

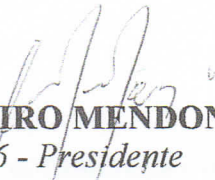
Total dos Valores p/m² = R\$- 4,86 + R\$- 2,61 = R\$ 7,47 (Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

294,00 m² x R\$- 7,47 = R\$- 2.196,18 (Dois Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Dezoito Centavos).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 2.196,18 (Dois Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Dezoito Centavos). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 02 de abril de 2019.


NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA
Mat. N° 016 - Presidente


MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretaria


MARY RUBIA CORREIA PINHO
Mat. N° 131260-0 - Membro



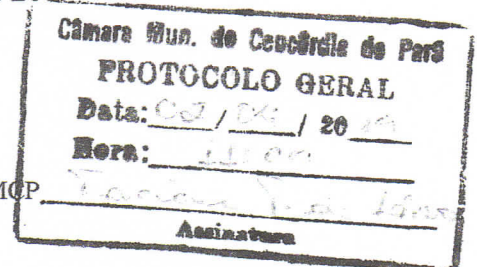
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 01/2019 T/D

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda à interessada abaixo indicada. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhora **MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda à interessada acima citada **possui** 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), ao correr da Rua Santa Rosa, lateral direita com 30,00 m, (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m, (trinta metros), travessão de fundos com 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), parte integrante da Quadra 26, setor 02, lote 0022. Inscrito no BCI: 001.02.26.0026.001. Confinantes: pela lateral direita lote 0034, pela lateral esquerda lote 0012, travessão de fundos (lote 0022A – encravado). Distanto 17,00 m (dezesete metros) da Avenida Castelo Branco. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, a compradora recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 2.196,18 (Dois Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Dezoito Centavos). e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 02 de abril de 2019.


Walmir de Araujo Alves
Secretário de Administração e Finanças PMCP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I – 1756632 - SSP/PA – CPF/MF – 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AUTONOMA, PORTADORA DO RG: 7685725 - SSP/PA do CPF/MF 831.739.862-53.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 294,00 M² (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 79,60 M (SETENTA E NOVE METROS E SESSENTA CENTÍMETROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: Nº 26

LOTE: Nº 0022

FRENTE: RUA SANTA ROSA, S/Nº


CONFINANTES: PELA LATERAL DIREITA LOTE 0034, PELA LATERAL ESQUERDA LOTE 0012, TRAVESSÃO DE FUNDOS (LOTE 0022A – ENCRAVADO). DISTANDO 17,00 M (DEZESSETE METROS) DA AVENIDA CASTELO BRANCO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

RUA SANTA ROSA S/Nº, BAIRRO VILA NOVA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA CASTELO BRANCO E RUA DOM PEDRO I, FUNDOS PROJETADO PARA RUA CARLOS GOMES, MEDINDO DE FRENTE 9,80 M (NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA RUA SANTA ROSA, LATERAL DIREITA COM 30,00 M, (TRINTA METROS), LATERAL ESQUERDA COM 30,00 M, (TRINTA METROS), TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 9,80 M (NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS), PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 26, SETOR 02, LOTE 0022. INSCRITO NO BCI: 001.02.26.0026.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, .

Concórdia do Pará - Pará, 22 de abril de 2019.



ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Terezinha de Souza Moreira
MARIA TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA
COMPRADORA